



**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 07/2014**

**“ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Artigo 1º** - O inciso VI do artigo 120 da Resolução 187/2002 que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita passa a vigorar com a seguinte redação:

**ARTIGO 120 – [...]**

**VI** – Dar denominação a logradouros públicos, ruas praças e edificações Municipais (LOM. Inciso XXI art. 32);

[...]

**§1º** – Nas hipóteses dos incisos III e VI deste artigo, fica a Mesa Diretora incumbida de realizar a distribuição dos mesmos de forma proporcional, mediante sorteio, em reunião aberta ao público.

**§2º** - O sorteio aludido no parágrafo anterior será realizado a cada legislatura, dispondo de uma lista com a ordem de vereadores, a qual será reiniciada após o exercício do direito pelo último vereador da lista.

**§3º** - Na hipótese do §1º deste artigo o vereador titular e o seu respectivo suplente serão tidos como um só sorteado, cabendo o exercício do direito aludidos nos incisos III e VI ao que estiver em exercício.

**§4º** – Todos vereados deverão ser intimados, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, para acompanhar a realização do sorteio aludido no §1º deste artigo.

**§5º** – A Mesa Diretora não aceitará proposição que não atenda ao disposto nos parágrafos anteriores deste artigo.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Mesa Diretora realizar o sorteio instituído por esta Resolução até 30 (trinta) dias após a sua entrada em vigor.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. ( <u>11.26</u> ) Hrs:	
FLS.: _____ SOB Nº <u>917/14</u>	
Barra Bonita, <u>09</u> de <u>12</u> de <u>14</u>	
<u>Marcio</u>	



# Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP

**Parágrafo único.** Nas demais legislaturas, o sorteio deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após a primeira sessão ordinária.

Sala das sessões, em 05 de dezembro de 2014.

**Claudecir Paschoal**

**Vereador**

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita  
Aprovado como objeto de Deliberação  
ÀS COMISSÕES:

BARRA BONITA 09 / 12 / 2014

Gervásio Aristides da Silva  
PRESIDENTE